



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO - 2022

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 PROFESSOR: JOSÉ ROBERTO MARQUES

1.2 DEPARTAMENTO: DIREITO PÚBLICO

1.3 DISCIPLINA: DIREITO AMBIENTAL

1.4 SÉRIE: 5ª **TURMAS:** A e B **TURNOS:** DIURNO E NOTURNO

1.5 CARGA HORÁRIA SEMANAL: 2h/au1a - **CARGA HORÁRIA ANUAL:** 72 h/aula.

Nº DE SEMANAS LETIVAS: 37

2. EMENTA

Teoria geral do Direito Ambiental. Constituição Federal e legislação ordinária. Política Nacional do Meio Ambiente. Responsabilidade civil, penal e administrativa. Instrumentos administrativos e processuais para composição de danos ambientais

3. OBJETIVOS GERAIS

- 3.1 Permitir o entendimento dos motivos que ensejam a proteção ambiental;
- 3.2 Proporcionar conhecimento panorâmico da proteção ambiental e legislação pertinente, e dos meios para a interpretação ajustados a essa nova disciplina;
- 3.3 Possibilitar conhecimento mais aprofundado dos fundamentos que regem o Direito Ambiental e
- 3.4 Propiciar informações particularizadas sobre aspectos importantes do Direito Ambiental, necessários ao exercício profissional.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 4.1 Associar a legislação pertinente frente às necessidades do profissional do Direito;
- 4.2 Conhecer o entendimento dos Tribunais a respeito de algumas normas e das divergências constatadas;
- 4.3 Identificar as justificativas para a normatização da disciplina, e
- 4.4 Permitir que o aluno relacione, demonstre e aplique o conhecimento específico.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1º BIMESTRE

5.1O ambiente e Direito Ambiental

5.2Legislação aplicável.

5.3Noções iniciais de direitos difusos e de meio ambiente.

5.4 Conceito de Direito Ambiental e de meio ambiente (Lei nº 6.938/81).

5.5 Autonomia e finalidade do Direito Ambiental; antropocentrismo x biocentrismo.

5.6 Aspectos: natural (recursos ambientais: Lei nº 6.938/81), urbano, cultural e do trabalho. Identificação na Constituição Federal.

5.7. Princípios do Direito Ambiental

5.7.1. Princípios estruturais e funcionais

5.7.2. Princípios estruturais: globalidade, horizontalidade, sustentabilidade e solidariedade.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO - 2022

5.7.3. Princípios funcionais: prevenção, precaução, poluidor pagador e usuário pagador

5.7.4. Princípio da "não regressão" e do usuário pagador.

2º BIMESTRE

5.8. Responsabilidade objetiva.

5.8.1 Nexa causal, reparação do dano e/ou indenização; extensão da indenização; solidariedade e inversão do ônus da prova. Obrigação propter rem.

5.8.2 Responsabilidade do Estado; solidariedade e subsidiariedade.

5.9. Análise do art. 225, da Constituição Federal, degradação ambiental e poluição, e responsabilidade.

5.9.1 O Direito ao meio ambiente sadio como direito humano fundamental. Extensão do art. 5º, da Constituição Federal

5.9.2 Os termos e vocábulos que compõem o caput do art. 225.

5.10. Degradação ambiental e poluição. Lei nº 6.938/81.

5.10.1. Poluição sonora, a visual, a eletromagnética e a luminosa.

3º BIMESTRE:

5.11. Competência legislativa da União, dos Estados-membros, do Distrito Federal e dos Municípios.

5.12. Legislação. A Lei nº 9.605/98. Penas aplicáveis e generalidades.

5.12.1 Responsabilidade penal da pessoa jurídica e concomitância da apuração da responsabilidade da pessoa física. Desconsideração da pessoa jurídica.

ug/fl

5.12.2 Leis nºs 9.605/98 e 9.099/95: transação penal e suspensão condicional do processo. Insignificância.

4º BIMESTRE:

5.13. Noções de Direito Agrário

5.13.1 Função social da propriedade rural (será acrescentada a propriedade urbana)

5.13.2 Limitação da propriedade

5.13.3 Estatuto da terra (visão global)

6. PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS

6.1 Exposições com o auxílio dos recursos de multimídia, quando for o caso;

6.2 Estudo dirigido: individual e em grupo;

6.3 Dinâmica de grupos;

6.4 Estudo de casos, artigos e julgados

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO

7.1 Provas objetivas: questões com múltipla escolha e semelhantes;

7.2 Provas dissertativas: questões e dissertações;

7.3 Seminários com apresentação individual ou em grupo e

7.4 Trabalhos de pesquisa, com apresentação escrita ou oral



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO - 2022

8. INTERCOMPLEMENTARIDADE DISCIPLINAR

8.1 Intercomplementaridade, via conteúdo programático, pelo domínio de conceitos jurídicos fundamentais, comuns aos diversos componentes curriculares do curso superior de graduação em Direito;

8.2 Intercomplementaridade pela consecução de habilidades e competências comuns aos diversos ramos do saber jurídico, tais como: raciocínio jurídico, argumentação, persuasão e reflexão crítica; leitura, compreensão, interpretação e aplicação do Direito; utilização adequada da legislação, jurisprudência, doutrina e demais fontes do Direito; julgamento e tomadas de decisões apropriadas, e

8.3 Intercomplementaridade pela busca da realização do mesmo perfil das demais disciplinas da organização curricular, compreendendo: adequada formação geral, humanística e axiológica; capacidade de análise, argumentação e compreensão da historicidade dos direitos; aptidão para aprendizagem autônoma e dinâmica (aprender a aprender), para o exercício profissional com justiça e cidadania (aprender a viver no mundo jurídico), numa perspectiva de educação continuada.

9. BIBLIOGRAFIA

9.1 Obra-base:

MARQUES, José Roberto. Lições preliminares de Direito Ambiental. São Paulo: Verbatim.

9.2 Obras complementares:

DIAMOND, Jared. Colapso. Rio de Janeiro: Record.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. Direito ambiental brasileiro. São Paulo: Malheiros.

MILARÉ, Édis. Direito do ambiente. São Paulo: RT.

NUSDEO, Fábio. Desenvolvimento e ecologia. São Paulo: Saraiva.

OPITZ, Sílvia C.B.; OPITZ, Oswaldo. Curso completo de direito agrário. São Paulo: Saraiva.

Responsabilizo-me pelo cumprimento integral deste Plano de Ensino e pelo seu conteúdo.

Franca, 1 de fevereiro de 2022.

Professor Doutor José Roberto Marques